

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

003/2022



ALTERA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR N° 315, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI GRATIFICAÇÃO PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS QUE ESPECIFICA

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Altera o inciso II do artigo 1º da Lei Complementar n.º 315, de 28 de novembro de 2013, nos termos que segue:

“**Art. 1º**

.....
II - Motorista, lotado na Secretaria de Educação ou na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando no efetivo exercício das funções de seu cargo, em veículo de transporte de deficientes, das residências para as escolas e das escolas para as residências, bem como para tratamentos específicos.

.....”
Art. 2º As despesas com a execução desta lei complementar correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei complementar e os efeitos financeiros desta alteração entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 02/02/2022
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e enviar-las aos vereadores
Em 02/02/2022
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PREFEITURA
Em 15/02/2022
Presidente